



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 080/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.455/2024, "AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR COMODATO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.455/2024, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise ao projeto, vimos que o mesmo tem como objetivo firmar comodato com associações, para concessão de máquinas e equipamentos agrícolas, visando atender necessidades das mesmas.

A matéria está de acordo com as normas legais, Lei 991/2020, pronta para ser inserida no ordenamento jurídico.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo ceder em comodato máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as associações, conforme descritas no projeto e as mesmas cumprirão o disposto na Lei 991/20, devendo arcar com as despesas necessárias e zelar pelo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

patrimônio. O comodato será por 12 meses podendo ser prorrogado ou não de acordo com interesses da administração.

Portanto não traz prejuízos ao município, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria vimos que a mesma tem como objetivo, autorizar o município celebrar comodato com associações para concessão de máquinas e equipamentos agrícolas, que servirão para atender a comunidade, tendo assim um destino para servir ao bem comum.

As mesmas deverão apresentar semestralmente o relatório e manter os bens em perfeitas condições, arcando com todas as despesas inerentes.

Portanto não traz prejuízos financeiros ao município, assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE INTERINO

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO